



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005-2024

Data: 22 de fevereiro de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024	23/072022 A 22/07/2023
LUÍS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	29 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2024	25/06/2022 A 24/06/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE AUDIO E VÍDEO	10 (DEZ)	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de fevereiro de 2024.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 005-2024

Data: 22 de fevereiro de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024	23/07/2022 A 22/07/2023
LUÍS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	29 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2024	25/06/2022 A 24/06/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE AUDIO E VÍDEO	10 (DEZ)	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente